



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que no dia 31 de dezembro, na parte da tarde já está determinado por Lei Municipal nº 3.741, de 14 de junho de 1999, que não há expediente nos órgãos Municipais;

Considerando que devemos adotar medidas de prevenção à pandemia do coronavírus,

Considerando ser uma medida de contenção de despesas da Administração;

DETERMINA:

Art. 1º No dia 31 de dezembro de 2020, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica ao serviço de vigilância, que terá expediente normal.

Art. 3º Fica proibido o pagamento de serviço extraordinário, na data referida no art. 1º, aos servidores abrangidos por esta Ordem de Serviço.

§ 1º Os motoristas de ambulância ficam de sobreaviso na data referida no art. 1º.

§ 2º Excetua-se o disposto no caput deste artigo os motoristas que prestarem serviços para a Secretaria Municipal da Saúde e outras emergências devidamente justificadas.

Art. 4º Não haverá **expediente externo** na Secretaria de Finanças, de 28 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, quando serão realizadas somente atividades internas para as adequações de início de ano.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/12/2020
Milton Olivo Broetto
Secretário Municipal de Governo